



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.805 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO DESTINADO ÀS AÇÕES DO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC, Nº14.399/2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações culturais – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV – Analisar os projetos inscritos e aprová-los ou não, de acordo com os critérios do Edital a ser lançado da PNAB.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Um representante da Prefeitura:

1) **Flávio Maia de Godoi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG nºMG-12.524.901, inscrito no CPF/MF nº058.541.956-66, servidor público municipal lotado no cargo comissionado de Chefe de Seção de Publicidade e Propaganda da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;

2) **Elissandra Lopes Ferrari**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com RG nºMG-5.828.885-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº856.680.446-53, servidora pública municipal lotada no cargo provimento efetivo de Agente Administrativo I da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

II - Dois representantes da sociedade civil:

1) **Regina Célia Taveira da Costa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG nºMG-13.276.707-SSP/MG, CPF/MF nº 060.119.276-10, Presidente da ONG Expressão Livre;

2) **José Henrique Machado Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG nº6.321.530-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº068.878.316-35, membro do COMTUR de Monte Sião/MG

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Monte Sião/MG.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 88-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.305</u> Em: <u>29/11/2024</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado